

**ATA**

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho, na Sala de Reuniões, compareceram os Excelentíssimos Senhores: Presidente da Câmara – Domingos Bragança Salgado - e Vereadores – Amadeu Artur Matos Portilha, Adelina Paula Mendes Pinto, José Manuel Nogueira Teixeira Bastos, Ricardo Jorge Castro Ribeiro da Costa, Paula Cristina dos Santos Oliveira, André Guimarães Coelho Lima, António Monteiro de Castro e José Manuel Torcato Ribeiro. -----

Não compareceram os Vereadores Maria Helena Teixeira de Bragança Borges Soeiro e Ricardo José Machado Pereira da Silva Araújo, cujas faltas foram consideradas justificadas. -----

Secretariou a Diretora do Departamento de Administração Geral, Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier. -----

Pelas 10.00 horas foi declarada aberta a reunião. -----

----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----**----- INTERVENÇÕES -----**

1 – Vereador José Manuel Torcato – Saudou os presentes e desejou a todos um bom ano. Seguidamente, lamentou a demora na resolução do problema de falta de iluminação pública no Bairro da Emboladoura, em Gondar, por ocasião do Natal, tendo os moradores esperado quatro dias pela regularização da situação. Referiu, ainda, uma obra inaugurada recentemente na rua que liga a rotunda de Mouril à Variante de Creixomil, dizendo que ao tempo tinha feito sugestões de modo a que a intervenção implementada não causasse incómodos aos moradores. Assim, fez a entrega de um abaixo-assinado apresentado por moradores da Rua Joaquim Gonçalves, em Silvares, exigindo a resolução de problemas causados pela obra de ligação da rotunda de Mouril à Variante de Creixomil, documento que leu em voz alta solicitando

que o seu teor, que a seguir se transcreve, ficasse registado em ata: *“Nós, abaixo assinados, moradores da Rua Joaquim Gonçalves, em Silvaes, Guimarães, tendo em conta que não fomos auscultados nem informados aquando da intervenção na nossa rua, e não foram tidas em consideração as características sociais da população aí existente, tais como idade, grau de mobilidade e de dependência física. Vimos pelo presente solicitar e pedir a intervenção tendo em conta os seguintes aspetos: sinalética com limitação de velocidade (visto aquela rua estar a ser um local de aceleração e não tem em conta que é uma rua habitacional); colocação de passadeira no fim da rua, antes da rotunda, com elevação da mesma; espelhos para saída dos moradores; maior manutenção do espaço físico (o aumento do fluxo fez aumentar o lixo); entrada de águas da chuva pelas entradas de garagem.”* -----

2 – Vereador André Coelho Lima - Saudou os presentes e desejou a todos um bom ano apelando a que todos saibam privilegiar os interesses de Guimarães acima de tudo e que o concelho saia a ganhar com as propostas que forem aprovadas. De seguida, disse que em reunião de Câmara realizada no final de novembro foi informado sobre uma visita que iria ser feita pelo Arq. Siza Vieira ao Parque da Mumadona, pelo que perguntou sobre o resultado da referida visita. -----

3 – Presidente da Câmara – a) - Quanto à questão da iluminação pública em Gondar, disse que se tratou de uma avaria que logo foi comunicada à EDP, entidade responsável, que promoveu a respetiva reparação. Informou, a propósito, que Guimarães está já com um nível médio de iluminação pública equivalente ao das regras europeias; **b)** - Prometeu inteirar-se das questões apontadas pelos moradores de Silvaes, fazendo



questão de realçar a importância da ligação da rotunda de Mouril à Variante de Creixomil para a resolução dos problemas de tráfego sentidos naquela zona; **c)** - Informou que o Arq.º Siza Vieira visitou em dezembro o Parque de Estacionamento da Mumadona, estando a trabalhar no projeto solicitado pela Câmara. Por fim desejou a todos um bom ano e também considerou que todos devem colocar os interesses de Guimarães em primeiro lugar. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

1. Do Protocolo entre a Federação Portuguesa de Futebol, a Associação de Futebol de Braga, o Município de Guimarães e a Associação de Futebol Popular de Guimarães, que se dá aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. -----

----- **DELIBERAÇÕES** -----

CÂMARA – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016. Foi dispensada a

leitura da ata por ter sido entregue a todos os membros do Órgão Executivo juntamente com a Ordem do Dia da presente reunião.

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

OBRAS PÚBLICAS – ECOVIA DE GUIMARÃES – 1ª FASE – ADJUDICAÇÃO - Presente, para aprovação, o Relatório Final

respeitante ao concurso público identificado em assunto, em anexo, propondo que a empreitada “Ecovia de Guimarães – 1ª fase” seja adjudicada ao concorrente “M. Couto Alves, SA”, pelo preço de €2.361.921,28 + IVA (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e um euros e vinte e oito cêntimos), sendo o prazo de execução de 180 dias, nos termos previstos no Caderno de Encargos. O Relatório Final dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO**

APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

OBRAS PÚBLICAS - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DOS CUTILEIROS – CREIXOMIL - ADJUDICAÇÃO - Presente, para aprovação, o Relatório Final respeitante ao concurso público identificado em assunto, em anexo, propondo que a empreitada “Requalificação da Rua dos Cutileiros – Creixomil” seja adjudicada ao concorrente “Alberto Couto Alves, SA”, pelo preço de €1.228.212,84 + IVA (um milhão, duzentos e vinte e oito mil duzentos e doze euros e oitenta e quatro cêntimos), sendo o prazo de execução de 180 dias, nos termos previstos no Caderno de Encargos. O Relatório Final dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

OBRAS PÚBLICAS - ILUMINAÇÃO LED NA REDE DE IP - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 27 de dezembro de 2016 que concordou com a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Obras Municipais: “O concorrente “Siemens, S.A.” solicita a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, alegando que “... o prazo para apresentação de propostas ter decorrido essencialmente num período festivo em que muitas entidades se encontravam a funcionar com menos recursos humanos, as negociações que estamos a levar a cabo têm-se revelado mais demoradas que o previsto.” Analisado o seu pedido verifica-se que a fundamentação do pedido formulado, nomeadamente pelo período festivo que atravessamos, não é justificação suficiente para uma prorrogação de prazo para entrega das propostas. Deste modo, indefere-se o presente pedido, decisão de que deve ser dado conhecimento aos



concorrentes, considerando que o prazo para apresentação das propostas termina às 17:00h do dia 3 de janeiro de 2017. Mais se informa que, estando o procedimento ainda a decorrer, na fase de esclarecimentos, e posteriormente ainda se poderá verificar a fase de Erros e Omissões, aquele prazo para entrega das propostas pode vir a ser alterado, mediante uma prorrogação, resultante dos termos legais aplicáveis a estas situações e previstos no CCP.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

OBRAS PÚBLICAS - ILUMINAÇÃO LED NA REDE DE IP - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS – RATIFICAÇÃO – Presente,

para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 27 de dezembro de 2016, que concordou com uma informação dos Serviços do Departamento de Obras Municipais respeitante ao pedido de esclarecimentos no âmbito do procedimento em epígrafe, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO RATIFICAR POR**

UNANIMIDADE. -----

OBRAS PÚBLICAS - ILUMINAÇÃO LED NA REDE DE IP – ESCLARECIMENTOS DO ÓRGÃO COM COMPETÊNCIA PARA A DECISÃO DE CONTRATAR - RETIFICAÇÃO DE ERROS OU OMISSÕES – RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, o

despacho do Presidente da Câmara, de 27 de dezembro de 2016, que concordou com a seguinte informação do Departamento de Obras Municipais: “O concorrente “LUÍS MAURÍCIO G G INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SOCIEDADE UNIPessoal, LDA” solicitou o seguinte esclarecimento “*verifica-se que não está a ser solicitado o Certificado/Comprovativo, emitido pela EDP, em como a empresa possui qualificações para executar os referidos trabalhos (empresa qualificada/reconhecida pela EDP).*”

Efetivamente, constatou o júri que, no programa de procedimento

desta empreitada, este documento não está a ser exigido, apesar de se pretender que ele acompanhe as propostas apresentadas pelos concorrentes, uma vez que a EDP é entidade que explora a rede de iluminação pública, de acordo com o contrato de concessão estabelecido entre aquela entidade e a Câmara Municipal de Guimarães. Nos termos previstos no ponto 3 do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, nos termos e no prazo previstos no número 2 do mesmo artigo. Verifica-se, nesta situação, uma omissão que pode, nesta fase do processo, ser retificada pelo órgão executivo municipal, enquanto órgão com competência para a decisão de contratar no presente procedimento. Nestes termos propomos: A retificação da omissão supra exposta, através da inclusão de uma al. k) no ponto 12.1 do Programa de Procedimento com o seguinte teor: "*Documento que comprove ser reconhecida / qualificada pela EDP, para a execução dos trabalhos objeto da presente empreitada.*" E, em consequência deverá esclarecer-se o concorrente LUÍS MAURÍCIO G G INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA que "*a empresa responsável pela execução dos trabalhos terá que comprovar ser reconhecida/qualificada pela EDP, para a execução dos trabalhos objeto da presente empreitada*". Entretanto, verificou-se um lapso na indicação do Diretor de Obra do adjudicatário, porquanto se pretendia que fosse um "Engenheiro Eletrotécnico", e não um "Engenheiro Civil" como consta do ponto 7.1.2 do caderno de Encargos. Deste modo, propõe-se a retificação deste lapso da seguinte forma: - no Caderno de Encargos, no ponto 7.1.2, onde se lê "Engenheiro Civil" deverá ler-se "Engenheiro Eletrotécnico"." **DELIBERADO RATIFICAR POR**

**UNANIMIDADE.** -----**FREGUESIAS - FREGUESIA DE ALDÃO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A CONCLUSÃO DA OBRAS DOS BALNEÁRIOS DO CAMPO DE JOGOS E CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO DE TERRAS** – Presente a seguinte

proposta: "A Junta de Freguesia de Aldão solicitou a concessão de um apoio financeiro para a conclusão da obra dos balneários do Campo de Jogos e a construção de muros de contenção de terras junto dos balneários, apresentando, para o efeito, orçamentos no valor total de €156.872,04 (IVA incluído) e de €21.189,40 (IVA incluído), respetivamente. Nesta sequência, o Departamento de Obras Municipais procedeu à análise e validação dos documentos apresentados. Assim, uma vez que em 2016 a Câmara Municipal atribuiu um subsídio no valor €103.910,00 para financiamento daquelas obras e tendo em conta a natureza dos trabalhos em causa e o interesse público inerente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, o apoio à Freguesia de Aldão, mediante a atribuição de um subsídio no valor de €70.000,00, destinado à execução das referidas obras - Balneários do Campo de Jogos e construção de muros de contenção de terras, junto aos balneários - ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais." **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** --

FREGUESIAS - FREGUESIA DE BARCO - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: "A Junta de Freguesia de Barco solicitou a colaboração do Município, através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos alunos

do 1º ciclo, no dia 28 de dezembro, a Santa Maria da Feira. Considerando que se trata de uma visita de estudo ao Parque temático de Natal "Perlim", que será realizada pelos alunos do 1º ciclo que se encontram em interrupção letiva e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, foi deferido o pedido por despacho de 13 de dezembro de 2016. Nos termos da alínea j), do nº 1, do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição deste tipo de apoios é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, pelo que se submete para ratificação destes órgãos municipais o deferimento do transporte solicitado." **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

ENTIDADES PARTICIPADAS - COOPERATIVA TEMPO LIVRE – DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NOS ÓRGÃOS SOCIAIS – Presente a seguinte proposta: "Tendo terminado o Mandato dos órgãos sociais da Cooperativa TEMPO LIVRE, é necessário designar os seus representantes, nos termos dos artigos 36º e 40º dos respetivos Estatutos. Para este efeito, ao abrigo do disposto na alínea oo), do nº 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho: 1 – Que, de acordo com o nº 1 do art.º 55º do mesmo diploma legal, a designação dos elementos constantes do ponto 2 da presente proposta seja votada no seu conjunto. 2 - Que sejam designados: 2.1 – Como Presidente da Direção, o Vereador Amadeu Artur Matos Portilha; 2.2 - Como Presidente do Conselho Fiscal, José Leite Ferreira Lopes." **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR O PONTO 1. DELIBERADO POR MAIORIA E ESCRUTÍNIO SECRETO APROVAR O PONTO 2,** com seis votos a favor e três votos em branco. -----



AÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - RATIFICAÇÃO DOS APOIOS CONCEDIDOS POR CONTA DO FUNDO DE MANEIO -

DEZEMBRO DE 2016 - Presente a seguinte informação da Chefe da Divisão de Ação Social: "Por deliberação de 23 de dezembro de 2014 a Câmara Municipal aprovou a constituição de um Fundo de Maneio destinado a acorrer, com oportunidade, ao pagamento com caráter de urgência, dos apoios a conceder no âmbito da alínea a) do artigo 2º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos. Importa assim, submeter a ratificação os apoios entretanto concedidos por conta deste Fundo de Maneio, conforme constam do mapa que se anexa." O referido mapa dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.**

CULTURA - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GUIMARÃES - 500 ANOS - A MISERICÓRDIA DE GUIMARÃES - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

- Presente a seguinte proposta: "A Santa Casa da Misericórdia de Guimarães solicita apoio financeiro que lhe permita fazer face aos encargos resultantes da publicação da obra 500 anos – A Misericórdia de Guimarães. Trata-se de um livro que aborda temas alusivos aos 500 anos de história da Misericórdia que desde sempre trabalhou com, e para, os vimaranenses. A obra é escrita por vários autores conhecedores da realidade atual e mais remota da instituição. Considerando que se trata de uma obra que certamente trará ensinamentos valiosos no âmbito da história, do património e da assistência em Guimarães, proponho a atribuição, à Santa Casa da Misericórdia de Guimarães, de um subsídio no montante de €10.000,00, destinado a participar nos custos de edição da referida obra."

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

DIVERSOS - INCLUSÃO DO SALDO TRANSITADO DO ANO 2016 NOS FUNDOS DISPONÍVEIS – Presente a seguinte

informação: “Considerando que: 1. Para cumprimento do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que regulamenta a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, se impõe o registo dos compromissos da seguinte forma: a) Para os compromissos que se enquadrem no n.º 1 do referido artigo, pelo seu valor integral, independentemente do momento em que ocorre a execução física e financeira dos contratos, nomeadamente para os celebrados com as empresas municipais e fundações; b) Para os que se enquadrem no n.º 2 deste artigo, deve ser efetuado pelo montante efetivamente a pagar no período de determinação dos fundos disponíveis (caso dos salários, comunicações, eletricidade, fornecimentos contínuos); 2. O cálculo dos fundos disponíveis é efetuado para períodos de seis meses nos termos do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro; 3. A receita a utilizar para o cálculo dos fundos disponíveis está condicionada a esse período de seis meses; 4. A alínea a) do nº 3 do artigo 5º do mencionado Decreto-Lei nº 127/2012 determina que “integram ainda os fundos disponíveis, os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor”; 5. O Município necessita de dispor de fundos disponíveis para fazer face a despesas imprescindíveis constantes dos documentos previsionais aprovados para o corrente ano; 6. Nos termos da alínea i), do nº1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara aprovar os documentos de prestação de contas; 7. Que o mapa de fluxos de caixa integra os documentos de prestação de contas; 8. Que o saldo da gerência anterior só pode ser integrado



com aprovação dos fluxos de caixa. **PROPONHO: 1.** A aprovação do MAPA DOS FLUXOS DE CAIXA DE 2016 (em anexo); **2.** A autorização, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), da integração nos fundos disponíveis dos saldos transitados do ano anterior, nos termos da alínea a), do nº 3, do artigo 5º, do aludido Decreto-Lei nº 127/2012.” O mapa dos fluxos de caixa de 2016 dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. ---**

DIVERSOS - CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DA PLATAFORMA DA VIA NA LINHA DE GUIMARÃES ENTRE O KM 59,590 E O KM 71,990 (ECOVIA DE GUIMARÃES) – Presente a seguinte informação: “O Município de Guimarães pretende celebrar com a IP Património-Administração e Gestão Imobiliária, SA, um contrato de subconcessão de uso privativo da plataforma da via na Linha de Guimarães entre o km 59,590 e o km 71,990 que é parte integrante do domínio público ferroviário. Esta subconcessão destina-se exclusivamente à adaptação e utilização da plataforma da via como pista cicloturismo para fins turísticos e/ou lazer (ECOVIA de Guimarães) e terá a duração de 50 anos, podendo ser renovada. A contrapartida devida à IP Património-Administração e Gestão Imobiliária, SA, é de €3.100,00, a título anual, podendo ser paga em espécie, mediante a realização, pelo Município de Guimarães, dos trabalhos de limpeza e manutenção da área subconcessionada, com uma periodicidade anual. Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do contrato de subconcessão de uso

privativo da plataforma da via na Linha de Guimarães entre o km 59,590 e o km 71,990, em conformidade com a minuta em anexo (**doc.1**), e ao abrigo da competência prevista na alínea p) do nº 1 do artigo 25º do mesmo diploma legal. Embora com um período estimado de 50 anos, esta subconcessão terminará quando se verificar a concretização da transferência definitiva da propriedade da via para o Município de Guimarães, em conformidade com o Protocolo celebrado em 22 de julho de 2002 com a então denominada REFER, EP (**doc. 2**), que se prevê ocorra antes daquele prazo.” Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas.

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA EM MINUTA. -----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

Pelas 10:20 horas o Presidente da Câmara deu a palavra ao cidadão **Luís Mendes da Silva**, residente em Serzedelo, que veio expor novamente a situação da sua habitação, onde falta o abastecimento de água e saneamento. -----

Sobre esta intervenção o Presidente da Câmara disse tratar-se de uma situação que não é fácil de resolver, referindo que se no quadro legal da sua intervenção e em articulação com a VIMÁGUA a Câmara Municipal de Guimarães encontrar uma possibilidade de realização da obra necessária, ela será feita. -----

PELAS DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS O PRESIDENTE DA CÂMARA DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, DE QUE, PARA CONSTAR, SE LAVROU A PRESENTE ATA. -----